



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 5885965 - GCJ-GJACJ-AC

SEI!TJPR Nº 0127204-53.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5885965

SEI Nº 0127204-53.2020.8.16.6000

Em razão da atividade de fiscalização do Primeiro Grau de Jurisdição, a Corregedoria-Geral da Justiça possui, dentre suas competências e conforme artigo 2º do Código de Normas do Foro Judicial, o controle e a orientação dos serviços do Foro Judicial e do Foro Extrajudicial. Ainda, no exercício de sua função de fiscalização e gestão judiciária do Primeiro Grau de Jurisdição, recebe, no início de cada ano, por força do artigo 29 do Código de Normas, as Inspeções Anuais das Unidades Judiciárias e Extrajudiciárias do Estado do Paraná, sendo a realização da Inspeção uma das atribuições dos Magistrados responsáveis pelas citadas Unidades.

No presente ano, devido aos transtornos causados pela pandemia de Covid-19, o prazo para a entrega das Inspeções, que findava em 31/03/2020, sofreu várias prorrogações.

Não obstante, é salutar que as Inspeções continuem sendo realizadas anualmente, para a fiscalização pelos Magistrados e a verificação do correto funcionamento das Unidades, dentro do prazo previsto no artigo 29 do Código de Normas; ressaltando que, para o caso das Unidades Judiciais, a maioria dos dados é extraída dos sistemas eletrônicos disponíveis, o que torna possível, inclusive, a realização remota.

Ainda, a fim de zelar pela adequada prestação jurisdicional, os questionários de Inspeção foram alterados, visando abarcar todos os pontos necessários para o efetivo funcionamento da Unidade, tanto na questão estrutural, como na gestão processual e funcional implementada pelos Magistrados e Servidores/Serventuários titulares. Inclusive, foram criadas novas competências para a correta fiscalização das Serventias.

Outra providência adotada para otimizar a realização das Inspeções foi a atualização do Manual já editado, contendo os roteiros para criação, preenchimento e adequada tramitação do expediente no sistema Projudi Administrativo.

Pelo exposto, expeça Ofício-circular, que deverá constar as informações que seguem:

- *O sistema Projudi deverá ser utilizado para envio das Inspeções, tanto do Foro Judicial, como do Extrajudicial, com o preenchimento dos questionários específicos, sendo vedada a abertura de procedimento no SEI para tal finalidade*
- *O prazo final para o encerramento das diligências, com a remessa da Inspeção devidamente revisada conforme Manual disponível na página da Corregedoria-Geral da Justiça - item 9 – Manuais e Modelos ([Roteiros de Inspeção Anual- PROJUDI](#)), é o dia 31.3.2021, em observância ao artigo 29 do Código de Normas do Foro Judicial;*
- *O período abrangido pela inspeção é correspondente ao ano anterior (1º.1.2020 a 31.12.2020), conforme artigo 30 do referido Código;*
- *No caso de Correição realizada no período de 1º.10.2020 a 31.3.2021, os pedidos de **dispensa de Inspeção**, conforme artigo 38 do Código de Normas do Foro Judicial e artigo 78, § 4º e § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, deverão ser autuados junto ao sistema PROJUDI e encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça para análise;*
- *Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no artigo 29 do CNFJ, deve ser encaminhado, através do SEI, pedido fundamentado de prorrogação pelo (a) Magistrado(a) responsável pela Inspeção;*
- *A elaboração de dados estatísticos - Anexo C - é dispensada por força do artigo 37, §2º, do CNFJ em relação às Inspeções Anuais;*
- *A expedição de carta CGJ para comunicação da Inspeção Anual é vedada, devendo o procedimento ser remetido via redistribuição, conforme Manual disponível;*
- *Em caso de erro na formação do processo de Inspeção ou de dúvidas técnicas, o Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação – DTIC, deverá ser contatado;*
- *As dúvidas em relação ao procedimento de Inspeção (que não sejam sobre erro na formação do processo ou dúvidas técnicas relativas ao Projudi), deverão ser encaminhadas por e-mail ou mensageiro ao login 'aoml'.*

Encaminhe, via mensageiro, o Ofício-Circular expedido a todos Servidores, Magistrados e Agentes Delegados/Interinos do Estado.

Cumpridas todas as diligências supra, mantenha o expediente aberto apenas na Unidade GCJ-GJACJ-AC, para acompanhamento da entrega das Inspeções Anuais do ano de 2021.

Curitiba, data gerada pelo Sistema.

Des. José Aniceto

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Gomes Aniceto, Desembargador**, em 10/12/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5885965** e o código CRC **20462BC3**.

0127204-53.2020.8.16.6000

5885965v7